



**PORTARIA 001/2025/Boqueirão/DPPR**

Regulamenta o atendimento da 15ª Defensoria Pública da 1ª região - Defensoria Pública no Fórum Descentralizado do Boqueirão - Família e Infância -, e tabelaridade da Defensoria Pública do Pinheirinho - Família.

A Defensora Pública com atribuição para o Fórum Descentralizado do Boqueirão **RESOLVE** regulamentar o atendimento da forma que segue.

**Art. 1º.** O atendimento da sede da Defensoria Pública no Fórum Descentralizado do Boqueirão (15ª Defensoria Pública da 1ª região) abrange demandas de família e infância em trâmite na 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão, e demandas de família da 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho, em caso de impedimento do membro titular.

**Art. 2º.** O atendimento ao público ocorrerá de segunda a quinta-feira, das 13h às 17h, de forma presencial.

**Art. 3º.** O interessado só poderá ser atendido na sede do Boqueirão após a triagem socioeconômica na sede central (Rua José Bonifácio, n. 66) ou via portal Luna, ressalvados os casos de acompanhamento processual, caso já haja representação pela Defensoria Pública, bem como orientação jurídica e encaminhamentos.

**Parágrafo único:** Em caso de urgência em decorrência de situação risco ou perecimento de direito, a triagem poderá ser realizada na sede do Boqueirão, o que será autorizado pelo(a) defensor(a) público(a) responsável.

**Art. 4º.** O atendimento de iniciais de demandas de família que tramitam ou irão tramitar na 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão será realizado apenas pelo Núcleo de Iniciais.

**Art. 5º.** O atendimento inicial jurídico para habilitação em processos de família em andamento (mandados) na 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão será realizado (após a

---



realização da triagem), na sede do Boqueirão, presencialmente, disponibilizando-se duas vagas presenciais semanais às terças-feiras e duas vagas semanais às quartas-feiras.

**Art. 6º.** O atendimento inicial jurídico de demandas de infância cível que tramitam ou irão tramitar na 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão será realizado (após a realização da triagem) na sede do Boqueirão da seguinte forma:

**I - Iniciais:** Serão disponibilizadas quatro vagas semanais presenciais, às segundas-feiras

**II – Habilitação em processos em andamento (mandados):** Serão disponibilizadas duas vagas semanais presenciais às terças-feiras;

**Art. 7º.** O atendimento de demandas de família que tramitam na 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho, em que o defensor público com atribuição esteja impedido, será realizado na sede do Boqueirão, após a triagem, através da disponibilização de duas vagas semanais às quartas-feiras.

**Art. 8º.** Além dos atendimentos referidos nos artigos anteriores, duas vagas semanais às quartas-feiras, serão disponibilizadas para casos urgentes, seja de inicial de infância, seja de mandado de infância e de família, do Boqueirão ou Pinheirinho, a ser agendado mediante autorização do defensor público.

**Art. 9º.** Os atendimentos poderão ser convertidos para remotos, caso haja pedido expresso da parte, bem como não importe em prejuízo ao atendimento e se enquadre em uma dessas hipóteses:

**I -** Pessoas com dificuldade de locomoção;

**II -** Pessoas com criança de colo e lactantes;

**III -** Idosos;

**IV -** Residentes fora do município;

**V -** Outras situações de vulnerabilidade a serem avaliadas pelo(a) defensor(a) público(a) com atribuição.

---



**Parágrafo único:** Na hipótese de atendimento remoto, a equipe entrará em contato no horário agendado, por WhatsApp ou telefone, a depender das condições da parte, para realizar o atendimento.

**Art. 10º.** O acompanhamento processual será realizado de forma presencial ou remota, da forma que segue:

**I** - O acompanhamento remoto ocorrerá nas terças-feiras, das 13h às 16h, livremente, por ordem de mensagens;

**II** - O acompanhamento presencial ocorrerá nas segundas e quintas-feiras, das 13h às 17h, livremente, por ordem de chegada, observadas as prioridades legais;

**Art. 11.** O agendamento para os atendimentos na sede do Fórum Descentralizado do Boqueirão poderá ser realizado, após aprovação da triagem, através dos seguintes canais:

**I** - Portal Luna (Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC);

**II** - Atendimento presencial do CEAM;

**III** - Atendimento presencial na sede do Boqueirão;

**Art. 12.** A sexta-feira é destinada ao expediente administrativo, ressalvados os casos urgentes e previamente agendados.

**Art. 13.** Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de maio de 2025, revogando-se as portarias anteriores.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

**Ana Caroline Teixeira**

Defensora Pública

---